

PORTARIA Nº024/2022 – SEMSA/SUS-LS DE 05 DE MAIO DE 2022.

Altera a redação do art. 2º da Portaria nº 076/2019 – SEMSA/SUS-LS, de 17 de outubro de 2019, que instituiu a Comissão de Ética para avaliar e validar todos os Processos de Planejamento Familiar para métodos anticoncepcionais definitivos, e dá outras providências

O Secretário Municipal de Saúde de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 076/2019 – SEMSA/SUS-LS, de 17 de outubro de 2019, que instituiu a Comissão de Ética para avaliar e validar todos os Processos de Planejamento Familiar para métodos anticoncepcionais definitivos;

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 076/2019 – SEMSA/SUS-LS, de 17 de outubro de 2019, passa a ter a seguinte redação:

*“**Art. 2º** A referida Comissão será composta por 05 (cinco) profissionais da saúde assim definidos:*

I – 02 (dois) médicos

- Paulo Henrique Andrade
- Karina Viana Brandão Mio Lisboa

II – 01 (uma) Enfermeira

- Poliana Neuls

III – 02 (dois) Assistentes Sociais

- Joice Cristina Laporte
- Jane Carla Silva Ferreira”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 076/2019 – SEMSA/SUS-LS, de 17 de outubro de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 05 de Maio de 2022.

GILSON URBANO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do SUS de Lagoa Santa - MG